



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

EDITAL

--- **ENG.º MANUEL JOAQUIM SILVA VALÉRIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL:**-----

--- Ao abrigo do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **FAZ PÚBLICO QUE**, a Câmara Municipal na sua **Reunião Ordinária** realizada no dia **27 de janeiro de 2021**, tomou as seguintes deliberações:-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

PONTO UM

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 1 da Reunião Ordinária de 13 de janeiro de 2021;-----

PONTO DOIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio no valor de 4.300,00€, à Comissão de Melhoramentos do Concelho de Souzel, para aquisição de uma máquina de lavar loiça, para a cozinha do Lar de Cano, sendo este apoio considerado para os efeitos previstos na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, que regula a obrigatoriedade de publicitação e reporte de informação sobre os apoios concedidos pela Administração Pública a particulares.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio no valor de 7.500,00€ acrescido de IVA, à Santa Casa da Misericórdia de Souzel, para aquisição de uma máquina de lavar roupa, para Lar de Idosos, sendo este apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

considerado para os efeitos previstos na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, que regula a obrigatoriedade de publicitação e reporte de informação sobre os apoios concedidos pela Administração Pública a particulares.-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de 5.000,00€ à Banda Filarmónica dos Bombeiros Voluntários de Sousel, para manutenção do trabalho desenvolvido com a mesma, nomeadamente aquisição de material necessário ao seu funcionamento.-----

4. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de árvores às IPSS, nomeadamente Lares de Idosos de Cano e Santo Amaro da Comissão de Melhoramentos do Concelho de Sousel, Lar de Idosos e Residência Sénior da Santa Casa da Misericórdia de Sousel, Lar de Idosos do Centro Social Adriano Rovisco dos Santos de Casa Branca.-----

PONTO TRÊS

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

PONTO QUATRO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o projeto de “saneamento das águas residuais da rede da freguesia de Sousel”.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, designar António Marcos Martins Lima, Técnico Superior desta Câmara Municipal, como gestor do contrato da empreitada de “Concurso Público para a Empreitada de “Requalificação do Cruzamento do CM – 1131-1, Mod.G.25/0



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

Cruzamento com a EM-372 e EM-504 – Beneficiação da Mobilidade e da Segurança Rodoviária” – Santo Amaro”, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 344º do CCP, designar António Marcos Martins Lima, Técnico Superior desta Câmara Municipal, como Diretor de Fiscalização da empreitada de “Concurso Público para a Empreitada de “Requalificação do Cruzamento do CM – 1131-1, Cruzamento com a EM-372 e EM-504 – Beneficiação da Mobilidade e da Segurança Rodoviária” – Santo Amaro”.-

4. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, com base no relatório de retificação do Júri do concurso público para a empreitada de “Requalificação do Cruzamento do CM – 1131-1, Cruzamento com a EM-372 e EM-504 – Beneficiação da Mobilidade e da Segurança Rodoviária – Santo Amaro”, a retificação do valor dos documentos, onde consta Construções Pragosa, SA, pelo valor de €288.763,71 deve ler-se Construções Pragosa, SA pelo valor de €288.783,71.-----

5. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 23.12.2020, através do qual foi deferida a prorrogação do prazo de execução da obra até ao dia 26 de fevereiro de 2021 da empreitada de “Requalificação das Entradas Noroeste e Sudeste de Cano”.-----

PONTO CINCO

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

PONTO SEIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a celebração de protocolo a estabelecer com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sousel, para Mod.G.25/0



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

assegurar o funcionamento de uma estrutura de prestação de serviços de cariz social à população, nomeadamente no apoio a estruturas que prestem emergências ocorridas durante a noite, funcionamento de uma central ativa de atendimento personalizado, durante 24 horas por dia, nos termos da minuta em anexo à proposta n.º 28/2021.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-----

a) A atribuição à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sousel, mensalmente e a título de subsídio, por cada elemento contratado, o valor decorrente de 50% da remuneração dos elementos das EIPs, bem como dos demais encargos relativos ao regime de Segurança Social e seguros de acidentes de trabalho;-----

b) A minuta de protocolo em anexo à proposta n.º 29/2021, a celebrar com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sousel;-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea m) do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea ff) do artigo 33.º da mesma disposição legal, protocolo entre o Município de Sousel e o NECS - Núcleo Empresarial do Concelho de Sousel, o qual tem por objeto o apoio ao desenvolvimento das atividades económicas do Município de Sousel nos domínios técnico, económico, comercial, associativo e outros, bem como, assegurar aos seus associados uma crescente participação nas decisões e nos programas que com essas atividades se relacionem.-----

4. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a celebração de protocolo entre o Município de Sousel e o NECS – Núcleo Empresarial do Concelho de Sousel, para promoção do desenvolvimento económico e social do concelho, através de ações de carácter social, que abordem e interajam com o bem-estar da população, com o desenvolvimento social e económico, com a taxa de desemprego, com a redução do analfabetismo e com a qualidade de vida da população permitindo que através de Mod.G.25/0



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

diversas ações se promova um equilíbrio entre o desenvolvimento económico e o desenvolvimento social.-----

5. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, protocolo entre o Município de Souzel e a Comissão de Melhoramentos do Concelho de Souzel, regendo-se pelas cláusulas constantes da minuta anexa à proposta n.º 32/2021.-----

6. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade:-----

a) A minuta de protocolo anexo à proposta;-----

b) A atribuição, nos termos da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, dos seguintes testes que já foram distribuídos pelas instituições:-----

----- Centro Social Adriano Rovisco dos Santos – 40 testes – equivalendo a um apoio no valor de 382,00€;-----

----- Santa Casa da Misericórdia de Souzel- 225 testes – equivalendo a um apoio no valor de 2.148,75€;-----

----- Associação Recreativa e Cultural de Souzel – 25 testes – equivalendo a um apoio no valor de 238,75€;-----

----- Agrupamento de Escolas de Souzel – 25 testes – equivalendo a um apoio no valor de 238,75€.-----

7. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Souzel e a Junta de Freguesia de Santo Amaro, o qual tem por objeto o estabelecimento dos termos e condições em que as partes se comprometem em promover o transporte das crianças que frequentam a Escola



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

Básica de Santo Amaro, bem como as ações a desenvolver tendentes de ao acolhimento de alunos, sendo a presente proposta submetida a aprovação da Assembleia Municipal.---

PONTO SETE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a renovação de contrato de trabalho por tempo determinado – termo resolutivo certo, pelo período de um ano, para a carreira/categoria de Assistente Técnica – Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos, por mais um ano com início a 2 de março de 2021 e término em 1 de março de 2022, por se manterem os pressupostos que levaram à celebração do referido contrato.---

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a renovação de contratos de trabalhos por tempo determinado – termo resolutivo certo, pelo período de um ano, para a carreira/categoria de Assistente Operacional – Divisão de Águas, Saneamento, Resíduos e Obras Municipais, por mais um ano com início a 2 de março de 2021 e término em 1 de março de 2022, por se manterem os pressupostos que levaram à celebração dos referidos contratos.-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a renovação de contratos de trabalhos por tempo determinado – termo resolutivo certo, pelo período de um ano, para a carreira/categoria de Assistente Operacional – Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos, por mais um ano com início a 2 de março de 2021 e término em 1 de março de 2022, por se manterem os pressupostos que levaram à celebração dos referidos contratos.-----

PONTO OITO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, no âmbito da Ação Social Escolar e com o intuito de proporcionar aos alunos pertencentes a famílias mais carenciadas e que frequentam o ensino Pré-Escolar e o 1º ciclo do Ensino Básico nas modalidades de auxílios económicos:-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

a) Atribuição da percentagem indicada na tabela constante da proposta n.º 38/2021 às candidaturas que constam da informação anexa à mesma.-----

PONTO NOVE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, de acordo com a tramitação legal aplicável à revisão do PDM:-----

--- Dar início ao procedimento de revisão do PDM de Souzel, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT;-----

--- O prazo para o período de participação para a formulação de sugestões e apresentação de informações, seja de 15 dias, de acordo com o n.º 1 do artigo 76.º em conjugação com o n.º 2 do artigo 88.º ambos do RJIGT;-----

--- O prazo para a revisão do plano, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT, seja de dois anos;-----

--- Os objetivos a prosseguir, de acordo com a alínea a) do nº 3 do artigo 6.º do RJIGT sejam os constantes do ponto 5 do planeamento do relatório fundamentado de avaliação da execução do planeamento municipal, em anexo à proposta n.º 39/2021.-----

PONTO DEZ

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência da deliberação do Executivo Municipal na sua reunião realizada no dia 11 de janeiro de 2012, referente à abertura de concurso para atribuição dos lotes para fins industriais na Zona Industrial de Souzel – 2.ª fase:-----

a) A venda do lote n.º 6, sito na Zona Industrial de Souzel – 2.ª fase, com o artigo matricial n.º 2622, descrito na Conservatória do Registo Predial de Souzel sob o número 3296/20110812, com a área de 1.891,90 m²;-----

b) Autorizar a venda do lote em causa pelo valor de 0,10€/m² correspondendo o valor de 189,19€, uma vez que se trata de um investimento do interesse público para o desenvolvimento económico e social do Concelho.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

PONTO ONZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do ato do Presidente da Câmara Municipal de Sousel, datado de 13.01.2021, através do qual foi emitida a declaração anexa à proposta n.º 44/2021 comprovativa do interesse do edifício da Junta de Freguesia de Santo Amaro para a população e/ou economia local, tendo como objetivo a apresentação de uma candidatura.-----

Sousel, 28 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Eng.º Manuel Joaquim Silva Valério